

**第 244/2018 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第57/2017號行政長官批示第三款（二十七）項、第七款及第八款修改如下：

“（二十七）政策研究和區域發展局代表兩名；

七、政策研究和區域發展局向委員會提供運作所需的行政、技術及後勤支援。

八、委員會運作所需的負擔，由政策研究和區域發展局的預算承擔。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十八日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. A alínea 27) do n.º 3, os n.ºs 7 e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017 passam a ter a seguinte redacção:

«27) Dois representantes da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional;

7. O apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pela Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.

8. Os encargos com o funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 245/2018 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第44/2017號行政長官批示第三款、第六款及第七款修改如下：

“三、〔……〕

（一）〔……〕

（二）〔……〕

（三）〔……〕

（四）〔……〕

（五）〔……〕

（六）〔……〕

（七）〔……〕

（八）〔原（十）項〕

（九）〔原（十一）項〕

（十）〔原（十二）項〕

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 3, 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2017 passam a ter a seguinte redacção:

«3. [...];

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];

8) [Anterior alínea 10];

9) [Anterior alínea 11];

10) [Anterior alínea 12];